

EDITAL Nº 21- CEPS / UNIESBAM
PROCESSO SELETIVO – 1º Semestre / 2026

O Centro Universitário Esbam – UNIESBAM, Instituição de Ensino Superior, nos termos dos artigos 134º, 135º, 136º, 137º, 138 e 139º do Regimento Interno e demais legislações vigentes, torna público a realização do Processo Seletivo para as vagas dos cursos de graduação no formato presencial para o 1º Semestre de 2026.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1** A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS/ UNIESBAM;
- 1.2** Serão considerados inscritos para o processo seletivo apenas os candidatos que efetivarem a inscrição através do preenchimento do formulário no Site ou na secretaria da UNIESBAM.
- 1.3** No processo seletivo, o candidato poderá optar em fazer a prova *on-line* ou presencial sem cobrança de taxas.
- 1.4** As provas presenciais serão aplicadas diariamente às 10h, 15h e 19h nas Unidade Adrianópolis e Unidade Centro. Aos sábados serão aplicadas às 10h nas Unidade Adrianópolis e Unidade Centro.
- 1.5** O vestibular no formato *on-line*, poderá ser realizado no horário e local de maior conveniência ao candidato.

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO DO PROCESSO SELETIVO 2026/1

- 2.1 Processo Seletivo** - É uma das formas de ingresso nos cursos regulares da UNIESBAM, conforme a art. 44, inciso II, da Lei 9.394/96. Consiste em uma prova de redação de caráter eliminatório, contendo no mínimo 20 linhas, com opção de ser feita de forma *on-line* ou presencial.
- 2.2 Ingressantes através do ENEM** – Conforme o artigo 4º da Portaria / MEC nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, os candidatos que participaram do ENEM nos últimos três anos e obtiveram resultado igual ou superior a 450 na classificação geral, poderão optar pelo seu ingresso no Curso Superior **sem a participação no Processo Seletivo**, para isso, deverão apresentar cópia do Boletim Individual de Notas do ENEM na Secretaria Acadêmica.
- 2.3 Portadores de Diploma de Graduação** - Aos portadores de diploma de nível superior será concedida a vaga em curso de graduação da UNIESBAM, ficando o candidato dispensado de realizar a prova de vestibular.
- 2.4 Transferências de Vestibular realizado com êxito em outra Instituição de Ensino Superior** – De posse de declaração confirmando a aprovação em outra IES, o aluno poderá efetivar a matrícula para o semestre vigente na UNIESBAM.

3. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

3.1 O aluno que está cursando o último ano do ensino médio poderá ser inscrito no processo seletivo, no entanto, a regularização da matrícula dar-se-á a partir da apresentação de declaração de conclusão do Ensino Médio e, no prazo máximo de 30 dias após o início do período letivo, o aluno deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, caso contrário, poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer tempo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a prova agendada presencial ocorrerão no período informado no site (www.esbam.edu.br/vestibular) e serão efetivadas, preferencialmente, pelo portal da UNIESBAM (www.esbam.edu.br), ou na secretaria acadêmica da UNIESBAM, Unidade Adrianópolis, das 8h às 21h de 2ª à 6ª feira e aos sábados, das 8h às 11h. Na Unidade Centro, as inscrições poderão ser feitas de 8h às 21h de 2ª à 6ª feira e aos sábados, das 8h às 11h. Maiores informações podem ser fornecidas através dos telefones 3305-1800 / 3023-0851.

4.2 São de responsabilidade do candidato, as informações prestadas no ato da inscrição, e para reproduzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente edital e as instruções disponibilizadas no portal da ESBAM (www.esbam.edu.br).

4.3 O local e horário da prova estarão indicados no comprovante de inscrição do candidato (solicita-se o comparecimento 15 minutos antes do início da prova, no caso da prova agendada).

4.4 O candidato só terá acesso ao local das provas com a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 Documento original de identidade;
- 2 Comprovante de inscrição no processo seletivo.
- 3 Considera-se documento original de identidade: (1) carteira ou cédula expedida por Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação, Corpo de Bombeiro, Militares, Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.) Ministério Público, demais órgãos públicos autorizados pela lei federal; (2) Carteira de Trabalho; (3) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Passaporte.

4.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original por motivo de extravio ou furto, deverá comprovar o registro da ocorrência de órgão policial, efetuado há menos de 30 dias, ao Coordenador do Processo Seletivo da UNIESBAM.

4.6. Não é permitida mais de uma inscrição por candidato. Se identificada dupla ou múltipla inscrição, prevalecerá a última inscrição efetuada e suas respectivas opções de cursos, turnos, com cancelamento automático das inscrições anteriores.

4.7. Somente serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente. Candidatos classificados, mas que não apresentarem condições legais para efetuar a matrícula em conformidade com este Edital, serão considerados “trainers”, não tendo, portanto, direito à vaga.

5. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Candidatos com deficiência auditiva, motora ou visual, desde que tal deficiência justifique a realização da prova em condição especial, deverão indicar no ato da inscrição sua condição e contatar a secretaria acadêmica em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova, a fim de viabilizar as condições especiais para realização das provas, através do e-mail secretaria@esbam.edu.br.

5.2 As Pessoas com Deficiência (PcD) deverão informar, no ato da inscrição, o direito ao atendimento diferenciado e os recursos de que necessitam no dia e local da realização das provas.

6. DAS PROVAS

6.1 A realização das provas obedecerá ao calendário disponível no portal da UNIESBAM www.esbam.edu.br.

6.2 Processo Seletivo Agendado: As provas terão duração de 2 (duas) horas e serão realizadas conforme agendamento prévio, realizado pelo portal da ESBAM (www.esbam.edu.br), ou na secretaria acadêmica da UNIESBAM da Unidade Adrianópolis ou da Unidade Centro conforme horários previstos no item 4.1 deste edital.

6.3 Para a realização das provas, só será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de relógio digital, computador, *tablets*, telefone celular, calculadora e quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

7.1 O Processo Seletivo Agendado da Instituição é constituído de uma redação com no mínimo 20 linhas sobre um dos temas propostos.

8. DA PONTUAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova de redação terá valor entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A classificação dos candidatos será feita por curso e turno, obedecendo ao número de vagas, pela ordem decrescente dos resultados obtidos.

9.2 Em caso de empate prevalecerá o candidato com o maior número de pontos na Redação. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com mais idade.

9.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou que obtiver nota de 0 (zero) à 4 (quatro) na redação.

9.4 Será publicada somente listagem com a relação dos candidatos classificados e convocados para a matrícula.

9.5 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado será publicado em até 48 horas após o termino das provas e será disponibilizado no portal www.esbam.edu.br/resultado.

10.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Agendado deverão realizar a matrícula, na Secretaria da Faculdade, respeitando os prazos estabelecidos em calendário acadêmico e no Edital de Renovação de Matrícula.

10.3 Na existência de vagas remanescentes após o encerramento das matrículas dos convocados, as mesmas serão ofertadas para nova seleção.

10.4 A instituição se reserva o direito de não consolidar a abertura de turmas com número inferior a 25 alunos, inclusive nos semestres subsequentes.

11. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

11.1 A matrícula dos candidatos classificados dar-se-á em conformidade com as informações disponíveis no portal da UNIESBAM www.esbam.edu.br.

11.2 Em se tratando de candidato menor de 18 anos, a matrícula somente será realizada em conjunto com o seu responsável legal.

11.3 No caso de maiores de 18 anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou representante. No caso de uso de um representante, a matrícula pode ser realizada mediante procuração reconhecida em cartório.

11.4 Documentação necessária para a matrícula dos aprovados no Processo Seletivo 2026/1:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original);
- b) Carteira de Identidade (original);
- c) CPF (original);
- d) Título de Eleitor (original);
- e) Carteira de Reservista (original), (para os homens);
- f) Comprovante de Residência (original);
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- i) Diploma e Histórico de Nível Superior (original), **(para o caso de candidato já graduado)**;
- j) Histórico de Nível Superior com **ENADE**, Nota do Vestibular e Conteúdo Programático **(para o caso de candidatos transferidos)**;

Obs: Caso o candidato queira informar no ato da matrícula um responsável financeiro, será necessária a presença da pessoa responsável, munida de Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência, além de e-mail e telefone para contato.

12. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

UNIESBAM - UNIDADE ADRIANÓPOLIS

Rua Leonor Teles, 153 – Conjunto Abílio Nery – Adrianópolis.
Tel: 3305-1800 / 1801 / 1802

UNIESBAM – UNIDADE CENTRO

Rua Leonardo Malcher, 1070 – Centro
Tel: 3023-9071 / 3023- 0851

UNIESBAM – UNIDADE SHOPPING PONTA NEGRA

Avenida Coronel Teixeira, 5075 – Ponta Negra
Tel: 3305-1801 / 3023-0851

UNIESBAM – UNIDADE SHOPPING VIA NORTE

Avenida Arquiteto José Henrique Bentro
Rodrigues, 3541 – Santa Etelvina
Tel: 3305-1801 / 3023-0851

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No ato da inscrição, o Candidato declara estar ciente dos termos deste Edital e com as normas do Processo Seletivo.
- b) **Os cursos de graduação presenciais da UNIESBAM ofertam em sua carga horária curricular e pedagógica, disciplinas na modalidade EAD nos parâmetros estabelecidos pela Portaria/ MEC nº 378 de 19 de maio de 2025.**
- c) A reitoria, por ato próprio e no estrito limite da legislação educacional, poderá remanejar vagas.
- d) O Processo Seletivo/Vestibular 2026/1 obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da UNIESBAM, pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação das normas;

Obs. O candidato pode credenciar um representante para realizar sua inscrição no presente Processo Seletivo, mediante procuração reconhecida em cartório.

- e) O candidato deverá fazer a escolha de 1ª e 2ª opções considerando principalmente os cursos pelos quais se interessa; deverá escolher o turno de sua preferência e a Unidade da UNIESBAM em que deseja estudar, porém, em caso da não formação de turma no horário ou unidade escolhida, o candidato poderá, caso queira, optar pela matrícula em outro turno ou unidade que formar turma.
- f) Em virtude da natureza do Processo Seletivo/Vestibular, sob nenhuma hipótese, haverá revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas.
- g) Não cabe, portanto, recurso quanto ao procedimento, conteúdo, julgamento e resultado final.
- h) Os alunos beneficiados pelo FIES/ FEGEDUC, dos cursos de licenciatura, bacharelado ou tecnológico, terão sua primeira mensalidade, referente à matrícula do primeiro semestre de 2026, também financiada pelo FIES.
- i) O início do ano letivo para os alunos aprovados neste processo seletivo ocorrerá conforme Calendário Acadêmico 2026, divulgado no site da Instituição.
- j) Os valores dos cursos estão sujeitos a reajuste anual.
- k) As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela CEPS – Comissão Especial de Processo Seletivo.
- l) Toda peça publicitária é meramente ilustrativa e poderá sofrer alterações. Portanto este EDITAL é o documento oficial do Processo Seletivo 2026/1.
- m) No ato da inscrição, o Candidato declara estar ciente dos Termos do Edital e das normas do Processo Seletivo.

Manaus, 17 de setembro de 2025.



Sandra M. de Queiroz Barros
Vice- Reitora Acadêmica

Anexo 1: Cursos presenciais ofertados para o 1º semestre de 2026 – Vagas por Unidade e Turno – UNIESBAM

Unidade	Curso	Ato do Curso	Vagas Matutino	Vagas Vespertino	Vagas Noturno	VagasTotais Anuais
Adrianópolis	Administração	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 385 de 13/08/2024, publicada no D.O.U. nº 156, Seção 1, pág. 36-45, de 14/08/2024.	50	50	100	200
Adrianópolis	Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 385 de 13/08/2024, publicada no D.O.U. nº 156, Seção 1, pág. 36-45, de 14/08/2024.	50	50	100	200
Adrianópolis	Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 81 de 21/02/2025, publicada no D.O.U. nº 38, Seção 1, pág. 20, de 24/02/2025.	50	50	100	200
Adrianópolis	Educação Física (Bacharelado)	Portaria nº 398 de 24/06/2025, publicada no D.O.U. nº 117, Seção 1, pág. 123 de 25/06/2025.	50	50	50	150
Adrianópolis	Enfermagem	Resolução Nº 01 – CEPE/ESBAM, de 13 de março de 2024.	50	50	50	150
Adrianópolis	Farmácia	Resolução Nº 17 – CEPE/UNIESBAM, de 28 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Adrianópolis	Fisioterapia	Portaria nº 398 de 24/06/2025, publicada no D.O.U. nº 117, Seção 1, pág. 123 de 25/06/2025.	50	50	50	150
Adrianópolis	Medicina Veterinária	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1774 de 07/12/2021, publicada no D.O.U. nº 233, Seção 1, pág. 110, de 13/12/2021.	50	25	25	100
Adrianópolis	Nutrição	Resolução Nº 17 – CEPE/UNIESBAM, de 28 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Adrianópolis	Pedagogia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 231 de 18/06/2024, publicada no D.O.U. nº 116, Seção 1, pág. 46-47, de 19/06/2024.	100	100	100	300
Adrianópolis	Psicologia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 206 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. nº 128, Seção 1, pág. 58-59, de 07/07/2020.	50	50	100	200
Adrianópolis	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 150 de 21/06/2023, publicada no D.O.U. nº 117,	50	50	50	150

		Seção 1, pág. 183-195, de 22/06/2023.				
Adrianópolis	CST em Estética e Cosmética	Resolução Nº 08- CEPE / UNIESBAM, de 21 de Agosto de 2025.				
Adrianópolis	CST em Gestão de Recursos Humanos	Reconhecimento pela Portaria nº 378 de 21/08/2019, publicada no D.O.U. nº 162, Seção 1, pág. 32, de 22/08/2019.	50	50	50	150
Adrianópolis	CST em Gestão Financeira	Reconhecimento pela Portaria nº 378 de 21/08/2019, publicada no D.O.U. nº 162, Seção 1, pág. 32, de 22/08/2019.	50	50	50	150
Adrianópolis	CST em Logística	Resolução Nº 14 – CEPE/UNIESBAM, de 28 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Adrianópolis	CST em Marketing	Resolução Nº 14 – CEPE/UNIESBAM, de 28 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Adrianópolis	CST em Processos Gerenciais	Resolução Nº 08- CEPE / UNIESBAM, de 21 de Agosto de 2025.				
Centro	Administração	Resolução Nº 05 – CEPE/UNIESBAM, de 25 de junho de 2025.	50	50	100	200
Centro	Ciências Contábeis	Resolução Nº 05 – CEPE/UNIESBAM, de 25 de junho de 2025.	50	50	100	200
Centro	Educação Física (Bacharelado)	Resolução Nº 11 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Centro	Farmácia	Resolução Nº 16 – CEPE/UNIESBAM, de 28 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Centro	Fisioterapia	Resolução Nº 11 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Centro	Nutrição	Resolução Nº 16 – CEPE/UNIESBAM, de 28 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Centro	Pedagogia	Resolução Nº 05 – CEPE/UNIESBAM, de 25 de junho de 2025.	50	50	100	200
Centro	Serviço Social	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 206 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. nº 128, Seção 1, pág. 58-59, de 07/07/2020	50	0	50	100
Centro	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução Nº 05 – CEPE/UNIESBAM, de 25 de junho de 2025.	50	50	50	150
Centro	CST em Estética e Cosmética	Resolução Nº 07- CEPE / UNIESBAM, de 21 de Agosto de 2025.				
Centro	CST em Gestão de Recursos Humanos	Resolução Nº 05 – CEPE/UNIESBAM, de 25 de junho de 2025.	50	50	50	150
Centro	CST em Gestão Financeira	Resolução Nº 05 – CEPE/UNIESBAM, de 25 de junho de 2025.	50	50	50	150

Centro	CST em Logística	Resolução Nº 15 – CEPE/UNIESBAM, de 28 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Centro	CST em Marketing	Resolução Nº 15 – CEPE/UNIESBAM, de 28 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Centro	CST em Processos Gerenciais	Resolução Nº 07- CEPE / UNIESBAM, de 21 de Agosto de 2025.				
Via Norte	Administração	Resolução Nº 09 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Via Norte	Ciências Contábeis	Resolução Nº 09 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Via Norte	Educação Física (Bacharelado)	Resolução Nº 09 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Via Norte	Farmácia	Resolução Nº 18 – CEPE/UNIESBAM, de 28 de agosto de 2025.	50	50	100	200
Via Norte	Fisioterapia	Resolução Nº 09 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Via Norte	Nutrição	Resolução Nº 18 – CEPE/UNIESBAM, de 28 de agosto de 2025.	50	50	100	200
Via Norte	Pedagogia	Resolução Nº 09 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Via Norte	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução Nº 09 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Via Norte	CST em Estética e Cosmética	Resolução Nº 09 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Via Norte	CST em Gestão de Recursos Humanos	Resolução Nº 09 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Via Norte	CST em Gestão Financeira	Resolução Nº 09 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Via Norte	CST em Logística	Resolução Nº 09 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Via Norte	CST em Marketing	Resolução Nº 09 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Via Norte	CST em Processos Gerenciais	Resolução Nº 09 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Ponta Negra	Administração	Resolução Nº 10 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Ponta Negra	Ciências Contábeis	Resolução Nº 10 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Ponta Negra	Educação Física (Bacharelado)	Resolução Nº 10 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Ponta Negra	Farmácia	Resolução Nº 19 – CEPE/UNIESBAM, de 28 de agosto de 2025.	50	50	100	200

Ponta Negra	Fisioterapia	Resolução Nº 10 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Ponta Negra	Nutrição	Resolução Nº 19 – CEPE/UNIESBAM, de 28 de agosto de 2025.	50	50	100	200
Ponta Negra	Pedagogia	Resolução Nº 10 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Ponta Negra	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução Nº 10 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Ponta Negra	CST em Estética e Cosmética	Resolução Nº 10 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Ponta Negra	CST em Gestão de Recursos Humanos	Resolução Nº 10 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Ponta Negra	CST em Gestão Financeira	Resolução Nº 10 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Ponta Negra	CST em Logística	Resolução Nº 10 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Ponta Negra	CST em Marketing	Resolução Nº 10 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150
Ponta Negra	CST em Processos Gerenciais	Resolução Nº 10 – CEPE/UNIESBAM, de 21 de agosto de 2025.	50	50	50	150

Obs: Todos os cursos terão a disciplina de Estágio no contra turno.

Informações gerais sobre descontos:

1. Os descontos pontualidade são válidos apenas para pagamentos realizados até a data do vencimento do boleto, ou seja, dia 05 de cada mês. Estes não são cumulativos. Passando da data do vencimento, o aluno perderá o desconto do referido mês e serão acrescidos juros e multa ao valor normal do curso.
2. **Transferência e Portadores de Diplomas:** é concedido 50% de desconto na matrícula (adesão) e desconto de pontualidade nas demais parcelas, quando pagas até o vencimento.
3. **Terceira idade:** (*peçoas a partir de 60 anos conforme a Lei. 10.741 de 01 de out 2003- Artigo 1º do Estatuto do Idoso*) é concedido 50% de desconto (desde a matrícula) e 50% a partir da 2ª parcela (nos turnos matutino e vespertino- exceto Medicina Veterinária) ou 40% a partir da 2ª parcela (no turno noturno- exceto Direito e Medicina Veterinária).

FINANCIAMENTOS ESTUDANTIS E PROGRAMAS DE BOLSAS OFERECIDOS PELA ESBAM:

- **FIES:** (10% A 100%) <https://acessounico.mec.gov.br/>
- **EDUCA MAIS BRASIL, QUERO BOLSA e PROGRAMA EDUCAÇÃOES** (normas de cada reguladora dos programas ou financiamentos estudantis).
- **PROUNI** (50% e 100%) <https://acessounico.mec.gov.br/>

Manaus/AM, 17 de setembro de 2025.